



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 09/2026
De 11 de fevereiro de 2026.

**Reconhece de utilidade Pública Municipal
a Diocese de Estância**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que
a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a
Diocese de Estância, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.577/0001-64, com sede na Praça
Jakson de Figueredo nº 13, Centro, neste município de Estância/SE, fundada em 15 de
outubro de 1960.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito
Pascoal Nabuco, Estância 11 de fevereiro de 2026.

Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente

Ligia Mª Sampaio
Diretora da
Câmara Municipal
11/2/26



JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como Entidade de Utilidade Pública a **Diocese de Estância**, organização que desenvolve importante trabalho, promovendo ações sociais, pastorais, culturais e assistenciais, voltadas especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade, crianças, jovens, idosos e pessoas em risco social.

O reconhecimento de utilidade pública representa um importante apoio institucional, possibilitando à entidade ampliar suas ações e facilitar o acesso as parcerias, convênios e políticas públicas que fortaleçam sua atuação.

Diante do exposto, considerando os relevantes serviços prestados à população estanciana e a contribuição efetiva para o bem-estar social, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco. Estância 11 de fevereiro de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente